



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 14 a 16 de dezembro de 2015. A Correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.423

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa, Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, vinculada à Vara e compartilhada nos termos da Resolução nº 293/2015; Ilustríssimo Senhor Nelson Escóssia B. Neto, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o sistema de Processo judicial Eletrônico PJe - JT foi instalado nesta Vara em 12 de novembro de 2012, por força do Ato nº 311, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	VILANI MENDES SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	MIGUEL NASCIMENTO DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	DENISE LEAL TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	ROSEMÍLIA ANÍBAL DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	IVANO BEZERRA VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	SARAH ROBERTO SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	TULIO CALIXTO MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO
Estagiários	ANNA BEATRIZ SILVA VIANA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	EVA CECÍLIA LOPES DIAS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	TANÍZIA VIANA DE FRANÇA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	JOANA JUCELITA DE B. MAGALHÃES	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	GERALDO LUIZ DA SILVA NETO	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	GUILHERME RAFAEL DA S. LIMA	NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 02/12/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 10/12/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	1	8	0	4	1	3	800%
Ano Atual	1	4	0	1	0	1	400%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.829	1.630	683	434	244	38	89%
Ano Atual	1.844	1.554	714	696	325	113	84%
Total							
Ano Anterior	1.830	1.638	683	438	245	41	90%
Ano Atual	1.845	1.558	714	697	325	114	84%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	5	13	4	0	0	260%
Ano Atual	6	3	7	0	0	50%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	93	26	25	0	0	28%
Ano Atual	109	91	40	1	2	83%
Total						
Ano Anterior	98	39	29	0	0	40%
Ano Atual	115	94	47	1	2	82%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	126	156	154	77	5	124%
Ano Atual	97	52	184	24	4	54%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	580	157	459	28	8	27%
Ano Atual	610	301	732	47	15	49%
Total						
Ano Anterior	706	313	613	105	13	44%
Ano Atual	707	353	916	71	19	50%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 11/12/2014 ATÉ 10/12/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	18	2.278	2.296
Realizadas	15	2.134	2.149
Inicial	1	726	727
Instrução	2	32	34
Julgamento	0	0	0
Una	1	1.309	1.310
Conciliação na fase de conhecimento	0	12	12
Conciliação na fase de execução	11	55	66
Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	12	12

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 11/12/2014 ATÉ 10/12/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	4	-	811	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	1	-	15	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	1	-	27	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	34	-	4	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	24	-	183	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	17	-	2	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	3	-	460	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	39	-	866	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	1	-	3	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-

Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	2	-	3	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	13	-	27	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	65	-	1.298	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	23	-	1.195	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	1	-	1.036	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	21	-	1.075	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	50	-	543	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	1	-	311	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	1.355	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	899	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	206	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	114	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	2	-	7	-

Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	16	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	17	-	4	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	10	-	7	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	0	-	0	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	9	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	198	-	61	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	358	-	17	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	350	-	12	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	100	-	40	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	12	-	15	-

Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	48	-	182	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	77	-	87	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	24	-	243	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.641	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	74	-	549	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	4	-	545	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	227	-	483	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	5	-	304	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	47	-	615	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	45	-	479	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	45	-	131	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	40	-	162	-

Preparar comunicação (Tarefas PJE)	212	-	4	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	22	-	25	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	1	-	100	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	975	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	618	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	936	-

Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	616	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	166	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	3	-	260	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	949	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	657	-

Observações:

a) O Corregedor Regional alegra-se por constatar que nesta data, 15 de dezembro de 2015, não existe nenhum processo pendente de despacho, motivo pelo qual parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil;

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	23	-	40	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	49	-

Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	1.059	-	119	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	794	-	15	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	49	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	151	-	65	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	106	-	74	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.009	-	73	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.048	-	177	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 10/12/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0

Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	15	16	15
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	1	2	1
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	100	40
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	01	22

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com alegria, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do reduzido número de servidores que a compõe, já que, de acordo com a Resolução CSJT nº 63/2010, alterada pela Resolução nº 83/2011, a Vara está defasada em 4 servidores;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unânimes as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Informações Gerenciais - SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, verifica-se a existência de 93 (noventa e três) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 76 (setenta e seis) com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa, a exemplo dos de números 1092/2015, 1920/2014, 1914/2014, 1981/2013, 1575/2015 e 1211/2012, conclusos em 02/09/2015, 02/09/2015, 03/09/2015, 04/12/2015, 10/12/2015 e 10/12/2015; 02 com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, os de números 1073/2015 e 311/2015, conclusos em 30/09/2015 e 25/10/2015; 15 (quinze) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, a exemplo dos de números 956/2015, 858/2015, 1210/2015, 866/2015, 1014/2015 e 315/2015, conclusos em 03/11/2015, 03/11/2015, 03/11/2015, 20/11/2015, 20/11/2015 e 23/11/2015;

d) a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, está de licença gestante no período de 09 de novembro de 2015 até 06 de maio de 2016 e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, esteve de férias no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 11/12/2014 ATÉ 10/12/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	201.936,77	543.100	74.342,11
Processos Eletrônicos	565.227,64	4.678.142,15	228.940,76
Total	767.164,41	5.221.242,15	303.282,87

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	27.302,18	4.664,08	0	164.724,26	0	0
Processos Eletrônicos	122.483,81	239.007,32	0	528.461,23	1.470,77	0
Total	149.785,99	243.671,4	0	693.185,49	1.470,77	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	39%	38%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM

Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário-art. 899 c/c art. 895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art. 899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	84%	90%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 5/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	50%	44%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%

Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%
--	------	------	------

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos que aguardavam providências relativas à perícia técnica, foram vistos os de n.ºs.: 1548-10/2014, 1956-35/2013, 1058-51/2015, 1015-17/2015, 651-45/2015, 1016-02/2015, 1550-77/2014, 963-21/2015, 1909-27/2014, 742-38/2015, 585-07/2015, 1085-34/2015 e 569-48/2015,, cujas providências processuais, relacionadas à realização da perícia, estão sendo regularmente adotadas neste Juízo. A partir do exame dos processos de n.ºs.: 1956-35/2013, 1058-51/2015, 1015-17/2015, 651-45/2015, 1016-02/2015, 1550-77/2014 e 963-21/2015, observa-se a praxe de nomear o perito na própria audiência, definindo-se prazo para realização da prova e apresentação do laudo respectivo, para formulação de quesitos e apresentação de assistentes técnicos. No processo de n.º.: 1548-10/2014 foram feitas duas designações, mas os peritos delas declinaram, ambos afirmando que não detinham a especialidade necessária para a realização da prova. Foi nomeado outro perito em 09/12/2015, que foi notificado em 15/12/2015, aguardando-se manifestação acerca de sua designação; no processo de n.º 1550-77/2014 a perícia foi reagendada em duas ocasiões, em razão do não comparecimento da parte, conforme informa o "expert". A perícia no mencionado processo foi designada para o dia 14/12/2015, e o feito aguarda o decurso de prazo para apresentação do laudo respectivo. Observou-se que nos processos de n.ºs.: 742-38/2015, 585-07/2015 e 1085-34/2015, os prazos para o agendamento das perícias médicas está muito extenso, pois foram agendadas as perícias para maio e junho do próximo ano. Informou o Sr. Diretor de Secretaria, que o perito médico que atua neste Juízo atende também a diversas Varas da Capital e da Região Metropolitana, e vem justificando o agendamento demorado para realização da perícia, em razão dele estar com a agenda bastante lotada de perícias, portanto sem datas próximas disponíveis para realização das provas com maior celeridade. Ante o fato, recomenda o Exmo. Senhor Corregedor Regional que o Senhor Diretor de Secretaria proceda à busca de nomes que possam ser indicados e que estejam realizando perícias com maior efetividade noutras Varas da Capital, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na realização da prova.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos aguardando providências na execução, foram vistos a partir do Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos e dos autos físicos, através das pastas e subpastas daquele sistema ou por amostragem dos autos físicos, que estão agrupados em prateleiras, ordenados em numeração sequencial, cujos acompanhamentos e movimentações processuais são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. Os autos estavam em diversas situações, a saber: aguardar prazo, expedir alvará, expedir ofício, aguardando cumprimento de mandado, minutar decisão na execução, minutar despacho, sobrestado/suspensão, INFOJUD - consultar, atualizar cálculo, BACENJUD efetuar bloqueio, expedir notificação etc. A partir do exame dos processos de n.ºs: 1123/2012, 1421/2012, 950/2012, 93-44/2013, 342-92/2013, 1114/2012, 640/2012, 1629-22/2015, 1587-70/2015, 903-19/2013, 1054-48/2014, 230/2012, 1178/2012,

1485/2012, 1593/2012, 1421/2012, 249-32/2013, 1582-22/2013, 1268-73/2013, 1167/2012, 78-08/2013, 1816-64/2014, 196-80/2015, 562-56/2014, 822-36/2014, 429-14/2014, 10059-65/2012 e 1252/2012, que estão tramitando com regularidade, com últimas movimentações realizadas em prazo razoável, datadas, em sua maioria, no período compreendido entre novembro e dezembro do ano em curso. No exame dos processos pode-se afirmar que este Juízo utiliza-se dos recursos disponíveis nesta Justiça Especializada, objetivando dar maior celeridade à execução, tais como: BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, objetivando a utilização dos meios de coerção contra os respectivos devedores, inclusive com a retomada da execução ou tentativas conciliatórias na execução, conforme verificado nos processos de n.ºs.: 904-38/2012, 1614-58/2012, 10066-57/2012, 10133-22/2012, 1166/2012, 1123/2012, 782/2012, 1167/2012 e 950/2012, em consonância com a Recomendação do CGJT de n.º 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Através de amostragem, feita nas pastas do PJe e nos relatórios gerenciais, do sistema de gerenciamento processual-SIGEN, notadamente nas movimentações a exemplo do itens "Bacenjud - efetuar bloqueio", "Renajud - consultar", "Atualizar Cálculo", "aguardar prazo", "Siarco-consultar", "Infojud-consultar", "expedir notificação" etc., registra-se o efetivo controle das movimentações processuais por parte da Secretaria, a exemplo do que foi verificado em relação aos processos de n.ºs.: 1627/2012, 1757-42/2015, 249-32/2013, 822-36/2014, 1477/2012, 1264/2012, 782/2012, 256/2012, 1429/2012, 173/2011, 202/2011, 1102/2012 e 1252/2012, destacando-se as movimentações nos referidos itens foram realizadas em datas recentes, muitas delas no curso da correição.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 1571-29/2013, 92/2011, 1779/2012, 1814-94/2014, 1354/2012, 1652/2012, 512-64/2013, 631-88/2014, 1448-21/2015 e 662/2012, pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc. Há registro de 72 (setenta e dois) processos no arquivo provisório, como os de n.ºs.: 1047-51/2012, 379-22/2013, 167/2011, 821/2012, 830/2012, 502/2012, 22-08/2014, 1080-80/2013, 96-96/2013, 855-60/2013, 554-16/2013, 374-97/2013 e 445/2012, em sua maioria remetidos ao arquivo provisório após sobrestamento do feito. Tal procedimento foi adotado por este Juízo após esgotarem-se os meios disponíveis que viabilizassem a execução, e tenha decorrido o prazo dado ao exequente para indicar bens em prol da efetividade da execução, permanecendo os autos no arquivo provisório até o decurso do prazo prescricional.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem

sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos

superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Quanto aos processos com prazos superiores aos prazos legais, constantes das observações do quadro 4.E., alínea "b", da presente ata, destaca S. Excelência, o Corregedor Regional, que adotará as providências a seu cargo;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o *expert* da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente

Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que as estagiárias de nível superior, Ana Beatriz Silva Viana e Eva Cecília Lopes Dias, afirmaram que, "com a ajuda dos servidores da Vara, que são muito pacientes, conseguem analisar todo o processo, principalmente os processos físicos, que são orientadas principalmente pelos servidores Miguel Nascimento de Freitas e Nelson Escossia Barbosa Neto". O estagiário de nível médio, Guilherme Rafael da S. Lima, afirmou que "trabalha com computador e está aprendendo muito". O servidor Miguel Nascimento de Freitas, Analista Judiciário, afirmou "que a equipe é muito boa, o Diretor é produtivo, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa, trabalha muito, e que os problemas a serem enfrentados são estruturais, como falta de servidores e juízes auxiliares; que em virtude de licenças e outros afastamentos de servidores, os estagiários suprem a carência realizando serviços de servidores do quadro". O Diretor de Secretaria, Senhor Nelson Escossia Barbosa Neto, afirmou que, "apesar do quadro bastante reduzido, os trabalhos estão caminhando bem, pois a equipe é boa e o Juiz Titular dá o suporte necessário ao bom andamento da Secretaria".

O Excelentíssimo Senhor Corregedor concedeu ao Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa, o prazo de 30 (trinta) dias para atualizar os processos pendentes de julgamento. O Dr. João Carlos de Oliveira Uchôa destacou que "está buscando um novo método de trabalho, pois o esforço de todos os que trabalham neste Juízo é intenso para manter a Vara em ordem, fazer as audiências e julgar processos diariamente. Ressaltou, ainda, que está com defasagem de quatro servidores e isso traz desgaste e muito sofrimento para todos, mas que apesar das adversidades têm conseguido tocar os serviços da Vara, realizando o trabalho além do que normalmente se exige".

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 15ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor João Carlos de Oliveira Uchôa e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Daniela Pinheiro Gomes Pessoa, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Escóssia B. Neto, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada

mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria